



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONTRATO ESCRITO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO E A EMPRESA "ALBICHAMA, LDA.", PARA A AQUISIÇÃO DE BENS "FORNECIMENTO CONTÍNUO DE EXTINTORES."

Nº 168

--- , Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco, em regime de substituição, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, datado de dezassete de março de dois mil e vinte e três: -----

--- PRIMEIRO: **MUNICIPIO DE CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva de Direito Público, número 501 143 530, aqui representada pelo seu presidente, **LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES**, portador do Cartão de Cidadão, número , válido até e , no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

--- A minuta do contrato foi aprovada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, em doze de setembro de dois mil e vinte e três. -----

--- SEGUNDO: **ALBICHAMA, LDA.**, com sede em Castelo Branco, detentora do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva, número **513 205 675**, aqui representada por **AUGUSTO MANUEL MARTINS ROBERTO**, gerente, com poderes para o efeito de acordo com o disposto na certidão permanente, subscrita em trinta de novembro de dois mil e vinte e dois e válida até trinta de novembro de dois mil e vinte e três, e portador do Cartão de Cidadão, número , válido até de . -----

--- Pelo representante do primeiro outorgante, e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Castelo Branco, foi dito que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de doze de outubro de dois mil e vinte e três, foi deliberado adjudicar ao segundo outorgante a aquisição de bens "**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE EXTINTORES**", pela importância de **VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE EUROS**, acrescido do IVA à taxa de vinte e três por cento, em conformidade com a proposta apresentada pelo segundo outorgante, o convite, o caderno de encargos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

e seus anexos, que constam na plataforma eletrónica www.acingov.pt e que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Não foram propostos ajustamentos ao conteúdo do contrato. -----

--- A execução deste contrato deverá ser satisfeita no prazo de mil e noventa e cinco dias, a contar da data da assinatura do contrato. -----

--- As quantias devidas pela Câmara Municipal de Castelo Branco, nos termos do artigo duzentos e noventa e nove do Código dos Contratos Públicos, devem ser pagas no prazo de trinta dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem. -----

--- De acordo com o artigo duzentos e noventa A do CCP, o Gestor do Contrato, designado para o presente procedimento é o Técnico Superior, _____, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e oito de julho de dois mil e vinte e três. -----

--- Que o encargo resultante deste contrato deverá ser satisfeito pela dotação orçamental e com o número de compromisso seguinte: -----

--- Número de compromisso: 74774/2023 -----

--- Classificação Orgânica: Capítulo: zero, um, zero, dois – Câmara Municipal. -----

--- Classificação Económica: Capítulo: zero, sete – Aquisição de bens de Capital; Grupo: zero, um – Investimentos; Artigo: dez – Equipamento Básico; Número: zero, dois - Outro. -----

--- Código GOP: 01 002 2023/5 Ac. 6 Equipamento Básico. -----

--- A verba orçada é de trezentos e trinta e um mil e quinhentos euros e o saldo disponível é de noventa e sete mil, seiscentos e vinte e nove euros e sessenta e sete centimos, sendo os encargos repartidos da seguinte forma: -----

--- Para o ano de dois mil e vinte e três: treze mil duzentos e vinte euros; -----

--- Para o ano de dois mil e vinte e quatro: nove mil duzentos e quarenta e sete euros. -----

--- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos, bem como as demais disposições aplicáveis ao Estado. -----

--- Pelo representante do segundo outorgante, e em nome da sua representada, foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se, assim, as partes ao seu exato cumprimento. ---



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

--- O presente contrato ainda não produziu qualquer tipo de efeitos, quer materiais, quer financeiros.

--- Foram exibidas as declarações do Instituto da Segurança Social – Castelo Branco, datada de catorze de setembro de dois mil e vinte e três e a declaração do Serviço de Finanças de Castelo Branco - 1, datada de seis de setembro de dois mil e vinte e três, comprovativas da regularização contributiva e fiscal, certificados dos registos criminais do gerente e da empresa “**ALBICHAMA, LDA.**” e a declaração a que se refere o anexo II do CCP.-----

--- E, para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente, no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos representantes dos outorgantes e pelo Oficial Público, que o elaborou, nos termos e para efeitos do artigo noventa e quatro, número um do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

()

()

()